



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 472/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Município de Belém/AL a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, tendo por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher e dos direitos humanos, propondo e executando medidas que visem a garantia dos seus direitos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disciplinar o funcionamento, a composição cargos e remunerações, as competências funcionais e a criação ou remanejamento de coordenadorias correlatas, o que deverá ser feito por meio de alteração da Lei Delegada Municipal já existente.

Art. 3º - Fica autorizado, desde já, a realização das alterações necessárias na Lei Delegada vigente, independente de edição de Resolução Legislativa de autorização prévia, a fim de efetivar a criação da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos.

Parágrafo Único. Caso necessário, poderá ser editado pelo Poder Executivo Municipal nova Lei Delegada com reestruturação das Secretarias existentes, atualização das tabelas de cargos comissionados e remunerações, bem como remanejamentos de coordenadorias e competências existentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.



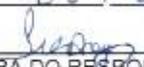
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/AL, 30 de agosto de 2024.


ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2024.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL REGISTRADO E PUBLICADO EM <u>30 / 08 / 2024</u>  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>
